

EDITAL

Nº 0040

O Excelentíssimo Senhor ROBERTO FERREIRA FILHO, Juiz Eleitoral, da 53ª Zona Eleitoral - CAMPO GRANDE, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 51 - PATRIOTA, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de [ANO ELEIÇÃO], no Município de CAMPO GRANDE.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
51666	FABIO SILVA DAS GRAÇAS	FABINHO

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAMPO GRANDE, 07 de Outubro de 2020.

ROBERTO FERREIRA FILHO

Juiz da 53ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600453-41.2020.6.12.0053

PROCESSO : 0600453-41.2020.6.12.0053 REGISTRO DE CANDIDATURA (CAMPO GRANDE - MS)

RELATOR : 053ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - CAMPO GRANDE/MS PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC

REQUERENTE : RODRIGO GONCALVES DE SOUZA

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

Nº 0041

O Excelentíssimo Senhor ROBERTO FERREIRA FILHO, Juiz Eleitoral, da 53ª Zona Eleitoral - CAMPO GRANDE, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 20 - PSC, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de [ANO ELEIÇÃO], no Município de CAMPO GRANDE.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
20500	RODRIGO GONÇALVES DE SOUZA	RODRIGO DO PORTÃO

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAMPO GRANDE, 07 de Outubro de 2020.

ROBERTO FERREIRA FILHO

Juiz da 53ª Zona Eleitoral

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600452-56.2020.6.12.0053

PROCESSO : 0600452-56.2020.6.12.0053 REGISTRO DE CANDIDATURA (CAMPO GRANDE - MS)

RELATOR : 053ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO GRANDE MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - CAMPO GRANDE/MS PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC

REQUERENTE : ANA PAULA DE SOUZA MEAURIO MACIEL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

EDITAL

Nº 0041

O Excelentíssimo Senhor ROBERTO FERREIRA FILHO, Juiz Eleitoral, da 53ª Zona Eleitoral - CAMPO GRANDE, faz saber aos interessados que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 20 - PSC, o registro do(s) candidatos(s) abaixo relacionado(s) em vaga(s) remanescente(s), nos termos do art. 10 § 5º da Lei n.º 23.609/2019, para concorrerem às Eleições de [ANO ELEIÇÃO], no Município de CAMPO GRANDE.

NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME
20099	ANA PAULA DE SOUZA MEAURIO MACIEL	ANA MEAURIO

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 64/90, c/c o Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE n.º 23.609/2019, caberá a qualquer candidato, partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidatura.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão, no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

CAMPO GRANDE, 07 de Outubro de 2020.

ROBERTO FERREIRA FILHO

Juiz da 53ª Zona Eleitoral

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600033-90.2020.6.12.0035

: 0600033-90.2020.6.12.0035 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE